



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação direta para a realização da Formação Continuada, por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei 14.133/21, em favor da empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 07.723.096/0001-65**, para apresentação da **FORMAÇÃO CONTINUADA** nos dias **29/02/2024 e 01/03/2024**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde ficou acertado no valor total de **R\$ 46.000,000 (quarenta e seis mil reais)** resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. nº. 54, da Lei nº. 14.133/2021.

Araputanga-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araújo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

